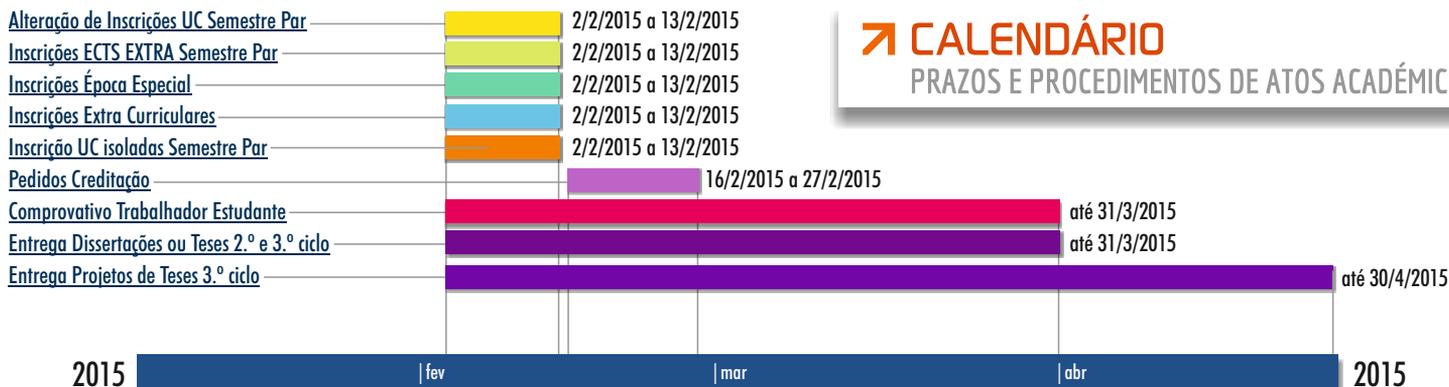




[➤ NOTÍCIAS](#) [➤ CALENDÁRIO](#) [➤ CONTACTOS](#)

Uma das vertentes estratégicas dos Serviços Académicos é otimizar a disponibilização de informação relativa aos prazos e procedimentos académicos, da forma mais eficaz e acessível. Através de várias vertentes estamos a facultar aos estudantes essa informação, sendo a Newsletter um dos meios profícuos para a divulgarmos de forma explícita e sintetizada. Esperamos que esta iniciativa ajude os estudantes e que evite que os mesmos venham a ser prejudicados pelo desconhecimento de prazos e procedimentos. Estamos ao dispor para o contributo e participação dos estudantes na optimização deste processo.



Guias de Procedimentos Académicos - Perguntas e Respostas

Disponibilização nos portais da Universidade de Évora, no Sistema de Informação no perfil dos alunos e no MyUE do Guia de Procedimentos Académicos - Perguntas e respostas para os estudantes de 1.º ciclo e para os de 2.º ciclo.



Publicação de Despacho nº16/2015 para alunos de 1º ciclo de Engenharia Civil

Aguarda-se publicação deste despacho

A entrega de dissertações/trabalho projeto ou relatórios de estágio no âmbito de Mestrados Integrados, deverá ser efetuada na sala 2 dos SAC nos prazos estabelecidos no [Regulamento de Mestrados Integrados](#) e do [Mestrado Integrado de Medicina Veterinária](#)

Para entrega de suplementos ao diploma e cartas de curso, deverão os estudantes dirigir-se à Sala 1 dos SAC

Submissão de Requerimentos no Gesdoc

Para otimização do tempo de resposta aos requerimentos dos alunos, os Serviços Académicos implementaram medidas, entre as quais se destacam:

- ▶ Publicação da Circular nº1/VR_EFGPG/2015, na qual se destaca a seguinte medida:
- ▶ Divulgação mensal, no portal estudar, do tempo médio de resposta aos requerimentos de estudantes submetidos por mês, a partir do mês de janeiro/2015
- ▶ Publicação da Ordem de Serviço nº5/2015:
- ▶ Todos os requerimentos de estudantes devem ser submetidos on-line no Gesdoc, ou entregues presencialmente nos SAC-Sala 1, ou enviados por correio, não sendo aceites requerimentos remetidos por correio eletrónico
- ▶ O assunto a constar no requerimento on-line, deverá corresponder ao exposto no mesmo, caso tal não se verifique, o mesmo não será aceite sendo devolvido
- ▶ A notificação aos alunos do despacho final aos requerimentos, será sempre e unicamente efetuada através de mensagem no perfil do aluno no SIIUE, sendo apenas remetido em simultâneo mensagem de alerta por correio eletrónico para o endereço de contacto do aluno constante no SIIUE

Alteração de Inscrições para unidades curriculares do semestre par de 2014/15: 2 a 13 de fevereiro de 2015

De 2 a 13 de fevereiro de 2015 irá decorrer, on-line, no SIIUE, o período de alteração de inscrições para unidades curriculares de semestre par. Todos os alunos que efetuaram as suas inscrições no ano letivo 2014/15, poderão neste período, on-line, no seu perfil de aluno no SIIUE, anular ou efetuar inscrição em unidades curriculares de semestre par.

A inscrição on-line é composta por seis passos, podendo para tal consultar o [Guia de Inscrições on-line](#), sendo apenas considerada válida após concretizar com sucesso o 6º passo (confirmar e concluir as inscrições). Não sendo efetuado este passo, as inscrições não serão consideradas. Após concluir com sucesso a alteração das suas inscrições, deve aceder no seu perfil de aluno a comprovativos de inscrição e ficar com esse documento como prova da inscrição.

Nos termos do Regulamento Escolar Interno, nenhum aluno pode frequentar ou submeter-se a avaliação a unidades curriculares em que não estejam inscritos. Pedidos de inscrição, após os prazos estipulados, serão liminarmente indeferidos.

Inscrição em ECTS Extra em unidades curriculares de semestre par: 2 a 13 de fevereiro de 2015

De 2 a 13 de fevereiro de 2015, nos termos da [Ordem de Serviço nº2/2015](#), rectificada pela [Ordem de Serviço nº4/2015](#), irá decorrer o período de inscrição em ECTS Extra, devendo ser submetido requerimento através do [Gesdoc](#) a solicitar a inscrição neste período. A título excecional, e como norma transitória a vigorar exclusivamente no ano letivo 2014/15, será possível apenas no caso dos estudantes que para conclusão do curso no corrente ano lectivo tenham em falta 85 ECTS ou menos.

Pela inscrição entre os 73 e os 85 ECTS é devida a propina adicional de 25 euros/ECTS, sendo a inscrição efetuada apenas após a concretização do pagamento, que deve ser feito impreterivelmente no prazo de 48 horas após registo da notificação para pagamento no perfil do aluno no SIIUE, onde é disponibilizada a respetiva referencia multibanco para o pagamento. Será remetido mail como instrumento de alerta na data em que é registada a notificação, sendo da responsabilidade do estudante, consultar o seu perfil de aluno no SIIUE, onde será disponibilizada informação no prazo máximo de 10 dias consecutivos após efetuar o requerimento.

Após os prazos estipulados para submissão do requerimento para inscrição, tal como todos os pedidos que não se enquadrem nas condições expostas para inscrição em ECTS Extra definidas na referida Ordem de Serviço, serão liminarmente indeferidos.

Inscrição em época especial para estudantes de cursos de Formação Pós-Graduada a terminar no semestre ímpar de 2014/15: 2 a 13 de fevereiro de 2015

início

Nos termos do Calendário Escolar ([Despacho nº69/2014](#)), irá decorrer de 15 a 26 de fevereiro de 2015, o período de exames de época especial para os cursos de Formação Pós-Graduada a terminarem no final do semestre ímpar de 2014/15 (2.º ciclos iniciados no semestre par de 2012/13, 2.º ciclos iniciados no semestre ímpar de 2013/15 com duração de 3 semestres e Pós-Graduações ou Pós-Licenciaturas que terminam no semestre ímpar de 2014/15).

A inscrição nesse período de exames de época especial só é permitida aos estudantes previamente inscritos nessas unidades curriculares no semestre ímpar de 2014/15 e que não tenham obtido aprovação nos exames de época normal ou de recurso, devendo para tal ser submetido requerimento através do [Gesdoc](#) a solicitar a inscrição neste período, entre 2 e 13 de Fevereiro de 2015.

Inscrição em unidades extra-curriculares de semestre par: 2 a 13 de fevereiro de 2015

início

De 2 a 13 de fevereiro de 2015, decorre o período para inscrição em unidades extra-curriculares, devendo ser submetido [requerimento](#) a solicitar a inscrição neste período, através do [Gesdoc](#), ou entregue presencialmente nos SAC.

As unidades extra-curriculares disponíveis para inscrição por ciclo de estudos e curso ou departamento, podem ser consultadas [aqui](#). As unidades extra-curriculares são unidades curriculares que não pertencem ao plano de estudos do ciclo de estudos/curso em que o aluno está matriculado/inscrito, não sendo posteriormente contabilizadas para a obtenção do grau.

Pela inscrição em unidades extra-curriculares, caso o aluno efetue inscrições acima de 72 ECTS no ano letivo 2014/15, são devidas as propinas definidas no ponto 1.5 do [Despacho nº82/2014](#), de 28 de julho, designadamente: 20 euros/ECTS para unidades curriculares de 1º ciclo; 25 euros/ECTS para unidades curriculares de 2º ciclo e 30 euros/ECTS para unidades curriculares de 3º ciclo.

A inscrição é efetuada apenas após a concretização do pagamento, caso seja devido, no prazo de 48 horas após registo da notificação para pagamento no perfil do aluno no SIUE, onde é disponibilizada a respetiva ref.ª multibanco para o pagamento. Será remetido mail como instrumento de alerta na data em que é registada a notificação, sendo da responsabilidade do estudante consultar o seu perfil de aluno no SIUE, onde será disponibilizada informação no prazo máximo de 10 dias consecutivos após efetuar o requerimento.

Inscrição em unidades curriculares isoladas de semestre par: 2 a 13 de fevereiro de 2015

De 2 a 13 de fevereiro de 2015, decorre o período para inscrição em unidades curriculares isoladas, devendo ser submetida candidatura on-line para inscrição nas respetivas unidades curriculares.

início

As unidades curriculares isoladas disponíveis para inscrição por ciclo de estudos e departamento, tal como as respetivas vagas, podem ser consultadas [aqui](#). As unidades curriculares isoladas, destinam-se a estudantes externos, que não têm matrícula ativa em nenhum curso da Universidade de Évora.

Um estudante externo inscrito em unidades curriculares isoladas, não será aluno de nenhum ciclo de estudos/curso da Universidade de Évora, sendo-lhe apenas conferido certificado de aproveitamento nas unidades curriculares em que obteve aproveitamento.

Apenas podem efetuar candidatura a unidades curriculares isoladas de:

- 1.º ciclo, estudantes externos maiores de 18 anos e titulares de habilitações não inferior ao ensino secundário, sendo necessário anexar o respetivo certificado de habilitações e certificado de habilitações, documento de identificação e curriculum vitae no caso de candidatura a unidades curriculares com limite de vagas
- 2.º ciclo, estudantes externos titulares de grau de licenciado, sendo necessário anexar o respetivo certificado e documento de identificação
- 3.º ciclo, estudantes externos titulares do grau de mestre, sendo necessário anexar o respetivo certificado, assim como o certificado de grau de licenciado e documento de identificação

, No caso de não ser possuidor das habilitações necessárias para efetuar candidatura a unidades curriculares de 2.º e 3.º ciclo, e pretender inscrever-se com base na experiência profissional plasmada no curriculum vitae a anexar à candidatura, deverá assinalar o pedido de análise do curriculum na sua candidatura.

Pela inscrição em unidades curriculares isoladas, são devidas as propinas definidas no ponto 1.6 do [Despacho nº82/2014](#), de 28 de julho, designadamente: 25 euros/ECTS por unidade curricular de 1.º ciclo; 30 euros/ECTS de unidade curricular de 2.º ciclo e 37,5 euros/ECTS de unidade curricular de 3.º ciclo.

A inscrição é efetuada apenas após a concretização do pagamento, no caso de ser colocado, a efetuar impreterivelmente no prazo de 48 horas após a notificação do resultado da sua candidatura a unidades curriculares isoladas na Universidade de Évora, a ser remetida através de correio eletrónico para o endereço disponibilizado pelo candidato na sua candidatura.

Pedidos de Creditação: 16 a 27 de fevereiro de 2015

De 16 a 27 de fevereiro de 2015, decorre o período para pedidos de creditação, os quais são efetuados on-line, podendo consultar o Guia de pedidos de creditação, devendo anexar ao seu pedido a documentação exigida pela [Ordem de Serviço nº14/2014](#) - Regulamento de Creditação de formação e experiência profissional na Universidade de Évora. Os pedidos recebidos após o termo do prazo serão indeferidos liminarmente.

início

No caso da documentação entregue não estar autenticada (autenticação efetuada nos CTT ou Juntas de Freguesia) ou através de apresentação dos documentos originais, até ao final do período de pedido de creditação on-line, nos SAC-Sala 1), o pedido não será validado, ficando sem efeito.

O pedido de creditação de experiência profissional é sujeito ao pagamento de emolumentos (40 euros), caso este pagamento não seja efetuado no prazo de 10 dias após registo de notificação e disponibilização da referência multibanco no perfil do aluno, o pedido de creditação é considerado anulado.

O pedido deve ser submetido on-line ao qual deve anexar a seguinte documentação:

Pedido de creditação de formação - certificados autenticados de todas as habilitações obtidas no âmbito do Sistema de Ensino Superior (SES) e/ou certificados autenticados de outra formação ou atividades obtidas Fora do Sistema de Ensino Superior (FSES), devendo neste caso ser anexado também o curriculum vitae com a formação não académica obtida.

No caso de habilitações obtidas na Universidade de Évora, não será necessário anexar os certificados. No caso de habilitações obtidas noutras Instituições de Ensino Superior, os estudantes de 1º ciclo, para além dos certificados autenticados têm de entregar os conteúdos programáticos das unidades curriculares constantes nos certificados, podendo estes ser entregues presencialmente nos SAC-Sala 1, no prazo máximo de 10 dias após submeter o pedido on-line.

Pedido de creditação de experiência profissional - curriculum vitae e declaração comprovativas emitidas pelas entidades patronais, com descrição das funções exercidas e período a que as mesmas se reportam.

Após notificação do resultado do pedido de creditação, o estudante tem 10 dias para requerer reapreciação on-line da creditação concedida, mediante pagamento dos emolumentos no valor de 20 euros. Após esse prazo todos os pedidos de reapreciação serão indeferidos liminarmente.



início

Entrega de comprovativo para estatuto Trabalhador Estudante para semestre par : até 31 de março

Até 31 de março de 2015, decorre o período para requerer o estatuto de trabalhador estudante para o semestre par, mediante entrega de comprovativo nos termos do ponto 2. do artº 42º da [Ordem de Serviço nº 18/2012](#) - Regulamento Escolar Interno. Deverá efetuar o requerimento on-line no Gesdoc ou entregar presencialmente na Sala 1 dos SAC.

Para obter o estatuto de trabalhador estudante na Universidade de Évora, deverá entregar um dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da inscrição e descontos na Segurança Social (para o Setor Privado)
- Declaração da entidade patronal (assinada e devidamente autenticada e carimbada) com indicação do número de beneficiário da Segurança Social
- Declaração de início da atividade emitida pela Repartição de Finanças, no caso de ser trabalhador independente
- Declaração da entidade que promove o curso de formação profissional assinada e devidamente carimbada, no caso de frequentar curso de formação profissional a tempo inteiro e com duração de mínima de 6 meses



início

Entrega de dissertações ou teses para estudantes de 2º ou 3º ciclo, que ingressaram ou reingressaram no semestre par: até 31 de março

Até 31 de março, os estudantes ingressados ou que reingressaram no semestre par devem proceder à entrega das suas dissertações ou teses, ou requerer prorrogação do prazo através de requerimento de ano adicional.

Para entrega das dissertações/trabalho projeto ou relatório de estágio, no âmbito do 2º ciclo, os estudantes deverão proceder à entrega do [requerimento de admissão a provas](#) e respetiva documentação, nos SAC - Sala 2, nos termos do exposto no artº 25º da [Ordem de Serviço nº8/2013 - Regulamento do Ciclo de Estudos conferentes do grau de mestre](#) na Universidade de Évora.

Para prorrogação do prazo, os estudantes deverão [requerer o ano adicional](#) através de requerimento on-line em gesdoc, de acordo com o exposto no ponto 7. do artº 12º e 2,4 do artº 2º da [Ordem de Serviço nº15/2014 - Regulamento de Propinas da Universidade de Évora](#)

Entrega de projetos de tese para estudantes ingressados em 2014/15 em doutoramentos tutoria ou estudantes 3º ciclo inscritos em 2014/15 na unidade curricular "Projeto tese": até 30 de abril de 2015

início

Até 30 de abril de 2015, deverão proceder à entrega do projeto de tese, os estudantes de 3º ciclo que ingressaram em 2014/15 em doutoramentos em tutoria (sem formação em sala) ou estudantes em doutoramentos que prevejam nos seus planos de estudos a unidade curricular "Projeto de tese" na qual estão inscritos em 2014/15.

A entrega do projeto deve ser efetuada através de [impresso próprio](#) nos Serviços Académicos e de acordo com o exposto no artº 23º da [Ordem de Serviço nº 18/2014 - Regulamento do Ciclo de Estudos conferente do grau de doutor na Universidade de Évora](#)



➤ CONTACTOS | HORÁRIO ATENDIMENTO

início



- **Direção dos Serviços** - ga@sac.uevora.pt
Diretora: *Dr.ª Alexandra Fernandes*
- **Divisão de Formação Inicial e Contínua** - dfic@sac.uevora.pt
Coordenação: *Dr. João Dias*
- **Divisão de Formação Pós-Graduada** - dfpg@sac.uevora.pt
Coordenação: *Dr.ª Beatriz Castor*
Atendimento: das 9:00 às 13:30 - Sala 2
- **Divisão de Registo e Certificação Escolar** - drce@sac.uevora.pt
Coordenação: *Dr.ª Minervina Teixeira*
- **Setor de Atendimento e Promoção da Qualidade** - atendimento@sac.uevora.pt
Coordenação: *Dr. António Branco*
Atendimento: das 9:00 às 16:00 - Sala 1